

EDITAL Nº 071/2017

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em **Orleans/SC**, para o 1º semestre letivo de 2018 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **primeiro semestre letivo de 2018**, para os cursos de Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Medicina Veterinária conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. O requerimento para a renovação de matrícula estará à disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no segundo semestre letivo de 2017, **no período de 11 a 19 de dezembro de 2017**, na Central do Aluno, no site do UNIBAVE.
- 1.2. A senha para acesso a Central do Aluno é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. Para o (s) acadêmico (s) que ainda não possuem senha, esta será entregue mediante identificação do (s) mesmo (s) na Secretaria Acadêmica.
- 1.4. O contrato de prestação de serviço ao qual o acadêmico adere por meio de aceite eletrônico (login e senha) diretamente no site da contratada (www.unibave.net) está publicado nos murais da Secretaria Acadêmica e Tesouraria do UNIBAVE, disponível no site www.unibave.net e registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC.
- 1.5. A renovação de matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, nos seguintes casos:
 - 1.5.1. Quando o acadêmico for menor de 18 (dezoito) anos de idade, neste caso, deve estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal;
 - 1.5.2. Quando o acadêmico for formando faltando menos de 8 (oito) créditos para a integralização do currículo do curso;

- 1.6. Quando a renovação de matrícula for realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica do Unibave são obrigatórias a assinatura e a entrega do Comprovante de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 1.7. Quando a contratação de horas de TCC for realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica é obrigatória a assinatura do Requerimento de Contratação de Horas de TCC e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- 1.8. A renovação de matrícula é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e por este edital.

2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

- 2.1. Para realizar a renovação da matrícula, os débitos relativos a semestres anteriores deverão ser negociados e quitados conforme as condições de negociação previamente estabelecidas e divulgadas na **Portaria nº 010/2017**, no período entre **11 a 18 de dezembro de 2017**, na Tesouraria do Unibave.
- 2.2. O UNIBAVE não garante vaga ao acadêmico que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.

3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

- 3.1. A semestralidade deverá ser paga em 6(seis) parcelas mensais.
- 3.2. A primeira parcela da semestralidade, correspondente à renovação de matrícula e será equivalente a 1/6 (um sexto) do valor obtido mediante a multiplicação do total de créditos referentes às disciplinas a serem cursadas, pelo valor do crédito semestral vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela a seguir:

Curso de graduação	Valor semestral do crédito educacional	Valor por extenso
Administração	R\$ 232,32	Duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
Agronomia	R\$ 336,00	Trezentos e trinta e seis reais
Ciências Contábeis	R\$ 232,32	Duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos
Direito	R\$ 286,32	Duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos
Educação Física	R\$ 229,02	Duzentos e vinte e nove reais e dois centavos

Enfermagem	R\$ 276,66	Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos
Eng. Ambiental e Sanitária	R\$ 329,16	Trezentos e vinte nove reais e dezesseis centavos
Engenharia Civil	R\$ 328,80	Trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
Engenharia de Produção	R\$ 328,80	Trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
Farmácia	R\$ 362,70	Trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos
Medicina Veterinária	R\$ 427,38	Quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos
Pedagogia	R\$ 210,66	Duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos
Psicologia	R\$ 276,66	Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos
Sistema de Informação	R\$ 231,60	Duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos

3.3. Para confirmação da renovação da matrícula o acadêmico deverá pagar a primeira parcela da semestralidade, referente ao 1º semestre letivo de 2018, até o dia **07 de janeiro de 2018**.

3.4. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses subsequentes.

4. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR

4.1. O acadêmico que estiver com matrícula trancada regularmente poderá requerer seu reingresso junto a Secretaria Acadêmica, efetuando a matrícula para o 1º semestre letivo de 2018, **no período de 11 a 19 de dezembro de 2017**, no horário de atendimento da mesma.

4.2. No ato da matrícula, o acadêmico deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Carteira de Identidade - Original;

4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na

Carteira de Identidade - Original;

4.3. Caso seja necessária a apresentação de mais algum documento será solicitado no ato da matrícula.

4.4. O acadêmico poderá realizar os procedimentos previstos no item 11 do presente edital, caso entenda pertinente.

5. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

5.1. Os interessados em matricular-se nas disciplinas isoladas ofertadas pelo UNIBAVE deverão **efetivar sua matrícula** na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE no período de **14 a 16 de fevereiro de 2018** e apresentar a seguinte documentação:

- 5.1.1. Carteira de Identidade;
- 5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 5.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou Curso Superior;
- 5.1.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou Curso Superior;
- 5.1.5. Título de Eleitor;
- 5.1.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição - 2016);
- 5.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- 5.1.8. Certificado de Reservista;
- 5.1.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
- 5.1.10. Duas (2) fotos 3x4;

5.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser legíveis e apresentadas juntamente com os originais;

5.3. A oferta de Disciplina Isolada é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave.

6. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

6.1. Os interessados em cursar as disciplinas ofertadas em Regime Especial pelo UNIBAVE deverão aguardar a publicação de edital específico e seguir as regras e condições previstas no mesmo.

6.2. A oferta de disciplina em Regime Especial é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e pela **Resolução nº 174/2017**.

7. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

7.1. Somente serão processadas as matrículas que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital.

7.2. Não serão processadas as matrículas que apresentarem problemas como:

- 7.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).
 - 7.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
 - 7.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.
 - 7.2.4. Débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.
 - 7.2.5. Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.
 - 7.2.6. Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.
 - 7.2.7. Não pagamento da 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 3.3 deste edital.
- 7.3. É de responsabilidade do acadêmico, verificar o resultado do processamento da matrícula na Central do Aluno no site do UNIBAVE.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 7 deste edital.

9. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 9.1. No ato da renovação de matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, poderá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.
- 9.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 5,00. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

10. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 10.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, no período de **13 a 22 de dezembro de 2017 ou de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 10.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
 - 10.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

- 10.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 10.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 10.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 10.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **29 de janeiro a 03 de março de 2018**, no horário de atendimento da Secretaria Acadêmica.
- 10.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.
- 10.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

11. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 11.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o 1º semestre de 2018 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **29 de janeiro a 03 de março de 2018**.
- 11.2. Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
 - 11.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido.
 - 11.2.2. Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso.
 - 11.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 3.3 deste edital.
 - 11.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas.
 - 11.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso.
 - 11.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada.
 - 11.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.
 - 11.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

12. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1. O trancamento de matrícula referente ao 1º semestre letivo de 2018 poderá ser solicitado na Secretaria Acadêmica até o dia **11 de maio de 2018**.

12.2.O trancamento da matrícula está condicionado ao pagamento de débitos anteriores, se existentes.

12.3.O trancamento de matrícula é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

13. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

13.1.A renovação de matrícula é de responsabilidade do acadêmico que deverá observar os pré-requisitos descritos neste edital.

13.2.A não observância destes itens levará à nulidade da matrícula.

13.3.Não é permitido ao acadêmico frequentar as aulas sem a devida matrícula. Caso o aluno não matriculado estiver frequentando as aulas, será notificado a ausentar-se das aulas enquanto não regularizar a matrícula, não surtindo qualquer efeito jurídico a aula frequentada e sendo passível ainda de punição acadêmica, nos termos da legislação interna.

13.4.O impedimento de ingresso em sala de aula do acadêmico que não obteve a homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

14. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

14.1.As aulas do 1º semestre letivo de 2018 terão início no dia **19 de fevereiro de 2018**.

14.2.As aulas acontecerão nos seguintes horários:

14.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min

14.2.2. Noturno – 18h50min às 22h

14.2.3. Sábado – 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min

14.3.Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.

14.4.Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

15. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

15.1.Só poderá frequentar as aulas o acadêmico que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Será aceita a renovação de matrícula, quando presencial, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do acadêmico, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.
- 16.2. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 16.3. São considerados alunos regulares os matriculados em curso de graduação, sequencial ou pós-graduação.
- 16.4. No dia **23/12/2017** (sábado), não haverá expediente nos setores da Febave/Unibave.
- 16.5. No período de **26 a 29/12/2017** os setores da Febave/Unibave estarão em **Recesso Escolar**, portanto, não haverá expediente.
- 16.6. No período de **02 a 19/01/2018**, o atendimento nos setores da Febave/Unibave será realizado de **2ª a 6ª feira, em horário especial, das 14h às 20h15min**, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE.
- 16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans - SC, 28 de novembro de 2017.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave